

Lei nº 963

de 11 / 06 / 1975.

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 33.150,00 para pagamento à firma PLANALTO - Planejamento e Assessoria S/C Ltda de Mariporã - Estado de São Paulo, pelos serviços prestados a esta Prefeitura na implantação do cadastro imobiliário/ do imposto predial e territorial urbano, emissão de avisos e rol de lançamentos.

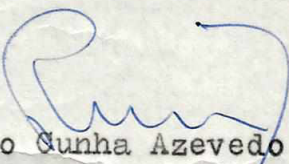
Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, são os constantes do art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

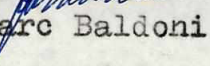
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de abril de 1.975.


Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária